

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0050/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 370/2023-DP (SISPREV: 2023.42.301120PA);

CONSIDERANDO os termos do despacho da PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS** a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO** – brasileiro, viúva, matrícula nº 0005827-019 e **RAIMUNDO SÉRGIO COHEN PINTO** – brasileiro, solteiro, CPF: 425.507.692-87, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação da União Estável e concessão de direitos relativos à Previdência e mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Belém - RPPS, através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 17 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB